



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.229–A, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

**Homologa o Parecer n.º 055/04-CEG, que aprova
a criação dos cursos que ora menciona.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer n.º 055/04), em sessão realizada no dia 23.11.2004, e em conformidade com os autos do Processo n.º 019977/2004, procedentes da PROEG, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 055/04, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova os cursos listados abaixo:

CURSO	LOCAL	OBS
Matemática a Distância	<i>Campus</i> de Belém	
Engenharia Naval	<i>Campus</i> de Belém	PSS
Matemática a Distância	<i>Campus</i> de Breves	
História	<i>Campus</i> de Breves	PSE
Geografia	<i>Campus</i> de Breves	PSE
Pedagogia	<i>Campus</i> de Breves	PSE
Letras	<i>Campus</i> de Breves	PSE
Engenharia de Materiais	<i>Campus</i> de Marabá	PSS
Engenharia de Minas e Meio Ambiente	<i>Campus</i> de Marabá	
Matemática a Distância	Núcleo de Jacundá	
Matemática a Distância	Núcleo de Limoeiro do Ajuru	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 2004.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa